

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

PORTARIA CAPES Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria Capes nº 10, de 24 de janeiro de 2023, que disciplina o processo de Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu no país.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, Resolução CNE/CES nº 7/2017, de 11 de dezembro de 2017, e o constante dos autos do processo nº 23038.021062/2022-47, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Capes nº 10, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS

(Publicada no DOU nº 23, de 01 de fevereiro de 2023, seção 1, página 11).